



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 8.090

Realiza Remanejamento no valor de R\$200.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.444, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Remanejado e Abre Crédito Suplementar o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço	
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento	
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade	
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais -----	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$ 200.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 200.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo	
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100-3.1.90.11.00 - Manut. das Atividades do Corpo Legislativo -	R\$50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa	
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.11.00 - Remuner. Servidores da Câmara Municipal---	R\$80.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária -----	R\$ 50.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100-3.1.90.16.00 - Remuner. Servidores da Câmara Municipal --	R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 200.000,00
Total da Instituição 01 -----	R\$ 200.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 200.000,00



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº. 8.090

Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade